

LEI 2.968 – de 07 de janeiro de 2000

TOMBA POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, A CASA Nº 97 DA RUA PROFESSOR GABIZO, JURISDIÇÃO DA VIII REGIÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Vereadora FLORINDA LOMBARDI

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombada por interesse histórico e cultural, a casa nº 97 da Rua Professor Gabizo, jurisdição da VIII Região Administrativa, da AP-2.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2000

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO de 10.01.2000